

Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,**

Apresentamos o Projeto de lei 15, de 28 de fevereiro de 2022, com a justificativa que segue.

O referido projeto, trata da alteração do valor do jeton para membros do Conselho Municipal de Previdência, quando criado, foi estabelecido valor fixo de R\$ 100,00, na época correspondia a 33% do padrão referência, que hoje é de R\$ 519,91 de acordo com a lei nº 3046/2022.

Para tanto, consideramos razoável a atualização do valor de R\$ 100,00, para o valor de R\$ 171,57, para o ano de 2022, visto que, desde a criação do mesmo em 2013 não ocorreu atualização alguma.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

### PROJETO DE LEI Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Altera o art. 19, § 4º da Lei Municipal nº 1.701 de 2005 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica alterada a redação do § 4º do art. 19 da Lei Municipal nº 1.701 de 2005 nos seguintes termos:

.....

“§ 4º Cada membro do Conselho Municipal de Previdência perceberá jeton no valor de R\$ 171,57 (cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) por reunião ordinária que participar nos termos do art. 20 da presente Lei, não cabendo jeton por reunião extraordinária ou qualquer outra atividade desenvolvida referente ao Conselho Municipal de Previdência.”

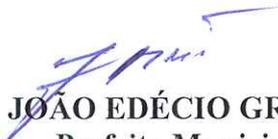
.....

Art. 2º A despesa decorrente desta lei será custeada com recursos orçamentários e financeiros do RPPS.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº 01, de 21 de maio de 2013.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal